



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX, Postal n. °05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO N° 7.752 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a realização de eventos pelo Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Lavras do Sul.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado e reiterado pelo Estado do Rio Grande do Sul e pelo Município de Lavras do Sul;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará equipe para controle e aplicação das medidas sanitárias previstas nos Decretos Estaduais e Municipais quando da realização dos eventos, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 06, e 07 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a realização dos seguintes eventos pelo Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Lavras do Sul – NCCC:

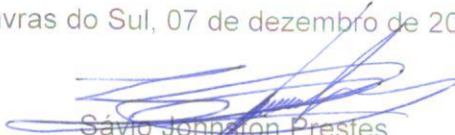
- Credenciadora Mista ao Freio de Ouro e Freio Jovem e Freio do Proprietário, dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2021;
- Paleteada, dia 06 de março de 2021;
- Morfologia, dia 07 de março de 2021.

Art. 2° - Os referidos eventos serão realizados no Sindicato Rural de Lavras do Sul, devendo o organizador dos eventos observar o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade máxima de lotação prevista no Alvará de Funcionamento ou PPCI do local, respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os participantes para evitar a aglomeração de pessoas, que deverão obrigatoriamente usar máscaras de proteção facial, bem como deverão observar obrigatoriamente as medidas sanitárias descritas nos Decretos Estaduais e Municipais em vigor.

Art. 3° - Na hipótese de descumprimento das disposições do presente Decreto, além das sanções legais aplicáveis, o responsável sofrerá responsabilização de ordem cível e criminal, com a denúncia à autoridade policial por violação ao art. 268 do Código Penal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 07 de dezembro de 2020.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Cláudia Prestes Ferreira
Secretária de Administração